



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail.: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
Telefone: (89) 3435 0080



LEI MUNICIPAL Nº 233/2019. DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

“Altera a Lei Municipal 223/2018, de 27 de agosto de 2018 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal, apreciou, votou e aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - O art. 1º da lei Municipal 223/2018, de 27 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar teste seletivo público através da realização de prova escrita e entrevista para provimento à medida da necessidade administrativa e financeira, para contratação de pessoas para a prestação de serviços por tempo determinado, conforme autoriza o art.1º e seus incisos da Lei Municipal nº 14/1997 de 28/01/1997, publicada no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores, de 30/01/1997, abaixo relacionados:

Para a área da saúde pública.

- Motorista Categoria “D”, 02 vagas, com carga horária de 40hs, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e salário de R\$ 1.405,50, conforme Edital, para servir em duas ambulâncias novas, mantidas com recursos de Programas Especiais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
- Médico Plantonista, 01 vaga, para dar plantão na Unidade Básica de Saúde, com carga horária de 20hs, com salário de R\$ 3.000,00, mais insalubridade, com pagamentos oriundos de Programas Especiais, com subordinação na Secretaria Municipal de Saúde.
- Odontólogo (Cirurgião Dentista), 01 vaga, destinada a substituições de efetivos, com carga horária de 40hs, com salário de R\$ R\$ 3.233,09, mais insalubridade quando em licenças e seus impedimentos, com subordinação na Secretaria Municipal de Saúde.
- Enfermeiro, 01 vaga, com carga horaria de 40hs, com salário R\$ 2.586,47 mais insalubridade, com recursos dos programas da saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
- Assistente Social, 01 vaga, com carga horária de 40hs, com salário de R\$ 2.342,50 com lotação na Secretaria de saúde, nos programas temporários do NASF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail.: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
Telefone: (89) 3435 0080



- Fisioterapeuta, 02 vagas, com carga horária de 30hs, com salário de R\$ 2.000,00, sendo 01 vaga para os programas temporários do NASF, com contratação imediata e 01 vaga para cadastro de reserva, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
- Fonoaudiólogo, 01 vaga, com carga horária de 30hs, com salário de R\$ 1.300,00, com Lotação na Secretaria de saúde, nos programas temporários do NASF.
- Farmacêutico, 01 vaga, com carga horária de 20hs, com salário de R\$ 2.000,00 com lotação na Secretaria de saúde nos programas temporários do Qualifar-SUS.

Para a área da Educação.

- Professor do Ensino Fundamental, portador de Licenciatura Educação Física, 01 vagas, com carga horária de 20hs, e salário do Piso Nacional do Magistério Público e lotados na Secretaria Municipal de Educação.
- Professor Polivalente, com licenciatura plena, para lecionar no ensino fundamental I e II e lotação em qualquer das Unidades de Ensino da sede e da zona rural, 2 vagas para cadastro de reserva.

Para a área da Assistência Social.

- Orientador Social, 03 vagas, com carga horária de 40hs, com salário mínimo, com recursos dos programas especiais, lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Facilitador de Oficinas, 01 vaga, com carga horária de 40hs, com salário mínimo, com recursos dos programas especiais, lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

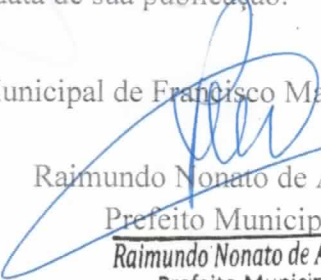
Para a Secretaria de Cultura.

- Instrutor: 01 vaga para instrutor de música e 01 vaga para instrutor de dança, com carga horária de 40 horas e salário mínimo, com recursos dos programas especiais, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente dispositivos da Lei nº 223/2018 de 27 de agosto de 2018, publicada no DOM de 31 de agosto de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo, 18 de fevereiro de 2019.


Raimundo Nonato de Alencar
Prefeito Municipal
Raimundo Nonato de Alencar
Prefeito Municipal
CPF: 178.968.275-49

Levado a sessão nesta data, Câmara Municipal
de Francisco Macedo-Pi, em 15/02/19


Secretaria Administrativa

ORDEN DO DIA DA SESSÃO DE HOJE

Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Fco. Macedo-Pi em 15/02/19


Secretário da Câmara

EXPEDIENTE

Lido em 15/02/19


1º Secretário

Aprovada

Discursão em 15/02/19

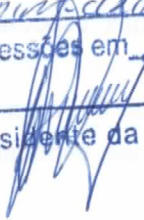

Secretário

APROVADO EM PLENÁRIO

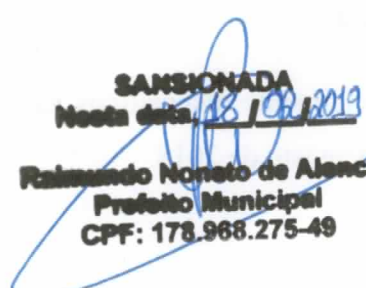
Em Reunião Discursão

Por unanimidade

Sala das sessões em 15/02/19


Presidente da Câmara

SANZIONADA
Nesta data, 18/02/2019


Raimundo Nonato de Alencar
Prefeito Municipal
CPF: 178.968.275-49

Promulgada nesta data. Publique-se
Registre-se e Cumpra-se
Em 18/02/2019


Raimundo Nonato de Alencar
Prefeito Municipal
CPF: 178.968.275-49

Raimundo Nonato de Alencar
Prefeito Municipal
CPF: 178.968.275-49